LEI Nº 1213/2005

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.15.01-103021001.4.113 - Manutenção Atividades do Núcleo de Saúde Mental
4490.52 . . . . . 20.000,00
02.10.12-3611202.4.067 – Atendimento Ensino Fundamental – Recursos QESE
4490.51. . . . . 35.000,00
TOTAL 55.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

02.15-10.422.1503.3.006-4490.51 . . . . . 4.990,00
02.15-10.422.1503.3.006-4490.52 . . . . . 4.990,00
02.15.01-10.302.1001.4.111-4490.52 . . . . . 5.000,00
02.15.01-10.302.1001.4.112-3390.39 . . . . . 5.020,00
02.10-12.361.1202.4.067-4490.52 . . . . . 30.000,00
02.10-12.361.1202.4.067-3390.30. . . . . 5.000,00
TOTAL 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 03 de Maio de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA